Tribunal de Contas do Est. MG
Fls. _____
Gab. Cons. Wanderley Ávila

Processo n.º: 951.377
Natureza: Denúncia
Denunciante: TRANSVIAS Construções e Terraplenagem Ltda.
Órgão: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia

À Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação,

Trata-se de denúncia apresentada pela empresa TRANSVIAS Construções e Terraplenagem Ltda, em face do edital do Processo Licitatório nº 003/2015, na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço global, deflagrado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, objetivando a "contratação de empresa especializada em usinagem, fornecimento e aplicação de recomposição asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso uso usinado a quente), com fornecimento de equipamentos, mão de obra para aplicação, transporte e matéria prima para confecção do concreto asfáltico, na quantidade de 45.000 m², cujas paredes verticais deverão ter espessura de aproximadamente 04 (quatro) centímetros, a serem aplicados em diversos bairros de Uberlândia, bem como nos distritos, para recomposição de pavimentos danificados por equipes de redes, ligações domiciliares, poços de visita e outros, para atendimento de março a dezembro de 2015, conforme especificações e planilhas anexas" do edital.

A presente denúncia foi protocolizada neste Tribunal em 18/03/2015, sendo que a abertura da sessão do pregão presencial estava marcada para o dia 02/03/2015.

Em 24/3/2015 neguei provimento ao pedido de suspensão liminar do certame e determinei, em sede de medida preliminar de instrução do processo, a intimação do Prefeito Municipal de Uberlândia e do Diretor Geral do DMAE para que informasse a esta Corte a fase em que se encontra a Concorrência e apresentasse as justificativas e os esclarecimentos que entendessem pertinentes acerca das

Tribunal de Contas do Est. MG
Fls. _____
Gab. Cons. Wanderley Ávila

questões abordadas na denúncia, bem como encaminhassem cópia da decisão proferida no recurso administrativo interposto pela Denunciante.

Considerando o encaminhamento da documentação juntada às fls. 101/182, encaminho os presentes autos para a devida análise.

Após, retornem-me conclusos.

T. C., em ____/____/2015.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator